

LEI Nº. 2.406/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ DE RUA ROSA
BATISTA DOS SANTOS BALDANZA, BAIRRO
JOANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Rua Rosa Batista dos Santos Baldanza***, no Bairro Joanópolis, o logradouro público identificado como Rua “E”, conforme a planta de loteamento do referido bairro, que inicia-se na esquina com a Rua “A”, mais precisamente na confrontação do lote “14” (catorze) com o lote “13” (treze) da Quadra “B” e termina na confluência com a mesma Rua “A”, mais precisamente na esquina do lote “13” (treze) da Quadra “F”, da referida planta de loteamento do bairro, aprovado pela Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação à RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMAR, EBCT, DEMSUR e demais órgãos que se fizerem necessários, bem como a afixação das respectivas placas indicativas da nomenclatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ